



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 004115/2025

APROVADO
Em: 16/05/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Considerando que, em tese, **as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão funcionando com precariedade**, no que tange à ausência de escala completa de médicos da família, serviço social, técnicos de enfermagem e até mesmo recepcionista.

Considerando que, em tese, muito comumente, **há médicos alternando escalas**, ora na parte da tarde, ora na parte da manhã, **causando desassistência e insegurança aos moradores da região sanitária**, levando a população a buscar atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, acarretando um gargalo nestas unidades com muitas horas de espera para atendimentos primários, os quais não são da competência da rede de urgência.

Considerando que, em tese, **há meses, os médicos e demais profissionais temporários foram demitidos e que muitos deles não receberam suas rescisões e**, da mesma forma, **os novos profissionais contratados estão sem receber seus honorários**.

Considerando que, em tese, **a Prefeitura**, em 26 de fevereiro de 2024, **divulgou que as UBS teriam os horários ampliados**, para 34 (trinta e quatro) de segunda a sexta-feira de 07 às 19h sem interrupção para almoço e aos sábados, de 07 às 12h, outras 04 (quatro) UBS passariam a funcionar também sem pausa para o almoço, de 07 às 17h de segunda a sexta-feira, **mas que os horários de atendimentos estendidos nas UBS sabidamente não ocorrem**.

Considerando que, **em visitas técnicas de fiscalização**, realizadas pelo Gabinete da Vereadora Roberta Lopes, **foram evidenciadas inúmeras irregularidades, como falta de medicações, armazenamento inadequado de medicações, geladeiras para medicações sem controle de temperatura, indisponibilidade da escala e publicidade de horário de atendimento divergente do ofertado, dentre outros**.

Considerando que **não há registro de alvará sanitário disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde**, tampouco conhecimento de que as unidades de saúde municipais são criteriosamente fiscalizadas pelo órgão, como toda e qualquer unidade de saúde da cidade, como clínicas e hospitais.

Considerando, finalmente, que **as inconformidades acarretam sérios danos à continuidade dos tratamentos clínicos dispensados nas unidades**, comprometendo a saúde e a qualidade de vida da população juizforana, incorrendo, desta forma, em violação às garantias constitucionais à Saúde (art. 196, da CRFB) e à eficiência administrativa (art. 37, CRFB).



REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja oficiada à Sua Excelência, a Sra. Prefeita Municipal, solicitando providências quanto às inconformidades, de modo que proceda a regularização apuração e correção das inconformidades indicadas, inclusive, se for o caso, com a instauração de procedimento disciplinar.

Sem mais, solicitamos resposta formal ao apontamentos realizados.

Palácio Barbosa Lima, 07 de maio de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

